



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 731/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valdeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº	033/2020
Extrato do Contrato Nº.....	036/2020
Extrato do Contrato Nº.....	037/2020
Extrato do Contrato Nº.....	038/2020
Extrato do Contrato Nº.....	039/2020
Extrato do Contrato Nº.....	040/2020
Extrato do Contrato Nº.....	041/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 033/2020

Estabelece restrições e medidas temporárias e emergenciais de prevenção e contenção do amplo contágio pelo COVID-19 aos transportes de passageiros dentro do território do Município e proíbe a realização de transporte intermunicipal de passageiros realizados por taxi, moto-taxi, vans e ônibus e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ao fiscais da Vigilância Sanitária e outros agentes de fiscalização municipal e ao DEMUTRAN, que orientem aos proprietários de veículos de transporte de passageiros, inclusive os de transporte de funcionários das empresas dentro do território do Município, na adoção obrigatória de medidas profiláticas, de higiene e descontaminação dos veículos, disponibilizando álcool gel para uso dos usuários e exigir as cautelas individuais indispensáveis dos mesmos, como o uso de máscara.

Art. 2º Fica proibida por prazo indeterminado, a realização de viagens em veículos de qualquer tipo de transporte de passageiros, que ultrapasse os limites do território municipal, sob pena de suspensão do alvará, aplicação de multa e em caso de reincidência, apreensão do veículo.

Art. 3º Fica suspenso por prazo indeterminado do serviço de moto-taxi com transporte de passageiros, exceto os de serviços de entrega de compras ou encomendas

Art. 4º As notificações de taxis, por reincidente descumprimento desse decreto ensejará suspensão de alvará, aplicação de multa, apreensão do veículo e perda do ponto.

Art. 5º As restrições de viagens além dos limites do Município, abrangerão inclusive os veículos particulares conduzindo passageiros cujas justificativas dos motivos da viagem serão analisadas pela Comissão ou Comitê de enfrentamento ao COVID-19 sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 036/2020.

Processo Administrativo Nº.: 217/2019. Pregão Presencial Nº.: 010/2020.

PARTES – O Município de Água Clara e a Empresa A.R. NUNES & CIA LTDA. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 381.389,80 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. DATA: 12/03/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Secretário Municipal de Infraestrutura - Waldenir Ferreira Lino, Secretária Municipal de Educação - Sônia Mara Nogueira. Empresa Contratada: A.R. NUNES & CIA LTDA - Rinaldo da Rocha Nunes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 037/2020.

Processo Administrativo Nº.: 217/2019. Pregão Presencial Nº.: 010/2020.

PARTES – O Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa A.R. NUNES & CIA LTDA. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 201.379,60 (duzentos e um mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. DATA: 12/03/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretário Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: A.R. NUNES & CIA LTDA - Rinaldo da Rocha Nunes.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 731/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 038/2020.

Processo Administrativo Nº.: 217/2019. Pregão Presencial Nº.: 010/2020.

PARTES – O Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa A.R. NUNES & CIA LTDA. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 24.060.00 (vinte e quatro mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. DATA: 12/03/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: A.R. NUNES & CIA LTDA - Rinaldo da Rocha Nunes.

Municipal Da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 52.079.00 (cinquenta e dois mil e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. DATA: 12/03/2020. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto LTDA – Ormildo Lolli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 039/2020.

Processo Administrativo Nº.: 217/2019. Pregão Presencial Nº.: 010/2020.

PARTES – O Município de Água Clara e a Empresa Cervantes Auto Posto LTDA. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 960.269,10 (novecentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. DATA: 12/03/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Secretário Municipal de Administração – Rozilda Queiroz Vida, Secretária Municipal de Educação – Sônia Mara Nogueira, Secretária Municipal de Infraestrutura – Waldenir Ferreira Iino, Secretária de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos, Secretária Municipal de Finanças – Valcleia Ferreira Benassi, Secretária Municipal de Cultura – Sand Demmis Donero. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto LTDA – Ormildo Lolli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 040/2020.

Processo Administrativo Nº.: 217/2019. Pregão Presencial Nº.: 010/2020.

PARTES – O Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Cervantes Auto Posto LTDA. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota Municipal Da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 368.930.80 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. DATA: 12/03/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Secretário Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto LTDA – Ormildo Lolli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 041/2020.

Processo Administrativo Nº.: 217/2019. Pregão Presencial Nº.: 010/2020.

PARTES – O Município de Água Clara, através do Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa Cervantes Auto Posto LTDA. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota